



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - COMITÊ ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO COM FUNDAÇÃO DE APOIO**

RELATÓRIO Nº 3933 / 2025 - CECFA/REI (11.01.18.00.45)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 27 de junho de 2025.

Análise do Relatório de Gestão e Avaliação de Desempenho FEESC - 2024

1. HISTÓRICO

Desde 2017 o Instituto Federal Catarinense (IFC) conta com a regulamentação sobre o uso de fundação de apoio nos desenvolvimentos das atividades do IFC (Resolução 22/2017).

Em 2023 a Fundação Stemmer para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (FEESC) foi autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a atuar como fundação de apoio, conforme Portaria Conjunta nº 54/2023, de 02/05/2023, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e da Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicada no DOU de 05/05/2023. A renovação de autorização, por mais uma ano, ocorreu por meio da Portaria Conjunta nº 284/2024, de 27/12/04/2024, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e da Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicada no DOU de 31/12/2024 e retificada em 04/04/2025.

A FEESC é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida pelo disposto no Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.958/94, foi instituída pela Centrais Elétricas de Santa Catarina (CELESC), em 18 de maio de 1966. No decorrer de sua existência, a FEESC tornou-se um agente influente, respeitado e necessário para a geração e transferência de conhecimento, contribuindo de forma decisiva e indispensável para o desenvolvimento científico e tecnológico do País.

A FEESC é credenciada por ato conjunto dos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia e Inovação como fundação de apoio à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), incluindo-se dentre as suas atividades, o gerenciamento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

Na condição de fundação de apoio, a FEESC celebra contratos e convênios com outras entidades, tendo por objetivo, primordialmente, o desenvolvimento da inovação e da pesquisa científica e tecnológica, propiciando o estabelecimento de relações com o ambiente produtivo externo. Portanto, a FEESC trabalha para aproximar o conhecimento científico e tecnológico nas várias esferas da sociedade, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida de todos.

A FEESC tem por finalidade, dentre outras, a de apoiar, captar, gerir, participar e executar programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento institucional, cultural, científico e tecnológico de interesse do Instituto Federal Catarinense e de outras instituições de ensino superior, científicas e tecnológicas, inclusive na gestão administrativa e financeira, necessária à execução desses projetos. Celebra contratos e convênios com outras entidades, tendo por objetivo, primordialmente, o desenvolvimento da inovação e da pesquisa científica e tecnológica, propiciando o estabelecimento de relações com o ambiente produtivo externo. Portanto, a FEESC trabalha para aproximar o conhecimento científico e tecnológico nas várias esferas da sociedade, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida de todos.

2. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO

De acordo com a Portaria Interministerial nº 191 de março de 2012, o pedido de renovação da autorização da FEESC como fundação de apoio ao IFC deverá ser instruído com os documentos

previstos no art. 4º e art. 5º da supracitada Portaria, a saber:

Art. 4º O pedido de autorização deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Comprovação de registro e de credenciamento em vigor como fundação de apoio junto ao MEC/MCTI a uma IFES ou outra ICT à qual está vinculada;
- II - Concordância da IFES ou outra ICT à qual está vinculada com o pedido de autorização;
- III - Certidões expedidas pelos órgãos públicos competentes para a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e previdenciária da fundação;
- IV - Ata de deliberação do órgão colegiado superior da instituição a ser apoiada, manifestando prévia concordância com a solicitação de autorização da fundação de apoio;
- V - Norma aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição a ser apoiada que discipline seu relacionamento com a fundação de apoio, especialmente quanto aos projetos desenvolvidos com sua colaboração.

Parágrafo único. No caso das demais ICTs, que não se configurem como IFES, o percentual da composição dos órgãos dirigentes da fundação de apoio a que se refere o inciso IV do caput será de, no mínimo, 30% (trinta por cento), dos quais mais da metade deverá ter sido indicação pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada e, no mínimo, um membro deverá provir de entidades científicas, empresariais ou profissionais, sem vínculo com a instituição apoiada.

Art. 5º O pedido de renovação da autorização deverá ser instruído com os documentos previstos no art. 4º, acrescidos do seguinte:

- I - Relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão;
- II - Comprovação da participação de no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada mediante autorização;
- III - Aprovação dos projetos pelos órgãos acadêmicos competentes da instituição apoiada mediante autorização;
- IV - Incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, mediante autorização, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio;
- V - Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio.

Um dos requisitos necessários para que autorização seja renovada junto ao IFC, conforme dispõe o art. 5º da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de maio de 2012, inciso V, é a Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores e parâmetros objetivos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio. Desse modo, o Comitê Especial de Contratação com Fundação de Apoio - CECFA, realizou a análise do Relatório Anual de Gestão do exercício de 2024, da Fundação Stemmer para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (FEESC).

Em 2024, a FEESC manteve apoio às seguintes instituições: UFSC, IFSC, UNILA, SGB/CPRM, UDESC, IFC, EBSERH/HU-UFSC IFPB e AEB, bem como outras duas ICTs privadas: o Centro de Inovação e Ensaios Pré-Clínicos (CIENp) e o Instituto Brasileiro de Eletrônica de Potência e Energias Renováveis (IBEPE). Também se iniciou o processo de credenciamento para apoiara Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS.

De acordo com o Relatório Anual de Gestão 2024 da FEESC, em 2024 foram assinados e iniciados 145 projetos e encerrados 136, de forma que estavam vigentes no ano, 94 projetos, uma média de 369 projetos vigentes por mês. O valor das contratações de projetos em 2024 foi 7% maior que em 2023, na ordem de R\$ 190,47 milhões, sendo R\$ 174,03 milhões referentes aos 145 projetos novos, R\$ 12,80 milhões dos 48 termos aditivos de valor em projetos vigentes e R\$ 3,58 milhões em contratações de serviços tecnológicos.

Em 2024, 32,89% dos recursos tiveram origem pública, 23,03% de empresas de economia mista (mesmo tratamento de recursos públicos), 32,89% privados e 0,37% de instituições do exterior.

Em relação ao recebimento de recursos para a execução dos projetos, em 2024 as diversas instituições financiadoras de projetos efetuaram o pagamento na ordem de R\$ 221.770.162,82 (duzentos e vinte e um milhões, setecentos e setenta mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Os projetos vigentes realizaram desembolsos de naturezas diversas, conforme previsão nos respectivos planos de trabalho. Esta movimentação correspondeu a R\$ 178.105.804,32 (cento e setenta e oito milhões, cento e cinco mil, oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

No que diz respeito ao pagamento de bolsas, em 2024, a FEESC realizou 16.708 pagamentos de bolsas de pesquisa, extensão ou estágios à discentes, contemplando 2.316 alunos. Além disso, foram realizados 5.628 pagamentos de bolsas a servidores docentes e técnico-administrativos para 444 servidores beneficiados.

Ainda em 2024, foram firmados 100 contratos de prestação de serviços e efetuados 1.296 pagamentos a 237 prestadores de serviços autônomos, dos quais quase 38% são servidores das ICTs apoiadas pela FEESC.

No ano de 2024, foram realizadas 111 contratações internacionais de serviços. Também foram efetuadas 83 compras internacionais na modalidade courier. Além disso, foram geradas 144 declarações de importação e 339 licenças de importações. Foram 42% de redução nas licenças de importação em relação ao ano anterior.

Ainda em 2024, o Setor de Seleções Públicas e Contratos gerenciou mais de 69 contratos, celebrados com pessoas jurídicas, incluindo locação, prestação de serviços e compras. Em relação à execução orçamentária, em 2024 o resultado líquido da Fundação foi 13,60% maior que em 2023.

Para o funcionamento de suas unidades, em 2024 circularam 76 celetistas da FEESC administração central e 282 atuando diretamente nos projetos gerenciados pela FEESC. Em 31/12/2024 a FEESC finalizou o ano com um corpo administrativo de 68 funcionários na administração central. Além destes, mais 179 profissionais devidamente qualificados atuaram na execução dos projetos de ensino, pesquisa, extensão, de estímulo à inovação e de desenvolvimento institucional.

No ano de 2024, a liquidez corrente da FEESC foi de 1,03 demonstrando que há capital circulante disponível para uma possível liquidação das obrigações de curto prazo. Este indicador é calculado dividindo a soma de direitos da organização pela soma das dívidas de curto prazo. A Liquidez Imediata é um indicador mais conservador, pois considera apenas o disponível em seu cálculo. O resultado da FEESC é igual a 0,99 indicando capacidade de pagamento no curtíssimo prazo. O indicador Liquidez Geral, avalia a liquidez quanto de curto como em longo prazo. A cada R\$ 1,00 que a FEESC possui de dívida, R\$ 1,08 existe de direitos e haveres no circulante e no realizável em longo prazo. Apesar das dificuldades econômicas da fundação, buscou-se constantemente o conservadorismo quanto à gestão da capacidade de pagamento, conforme os indicadores apresentados. Considerando os resultados dos indicadores de liquidez, assim como os dados extraídos de suas demonstrações financeiras, pode-se concluir que a FEESC se apresenta solvente.

Por fim, de acordo com a Ata da sessão ordinária do Conselho Curador da FEESC, do dia 23 de maio de 2025, a Prestação de Contas e o Relatório Anual de Gestão 2024 foram aprovados por unanimidade.

2.1. Projetos do IFC apoiados pela Fundação

A autorização da FEESC como fundação de apoio ao IFC ocorreu em maio de 2023. Em 2024 foi celebrado 1 contrato para apoio a projeto, além da continuidade de 2 contratos celebrados em 2023.

Os projetos do IFC que contam com o apoio da FEESC no gerenciamento dos recursos seguem a legislação vigente e, em sua maioria, são destinados à pesquisa e extensão.

O quadro abaixo mostra o quantitativo de pessoal do IFC envolvido diretamente nos projetos gerenciados pela FEESC em 2024, sendo que a média aproximada de participação, por projeto em execução em 2024, foi de 88,88%, estando assim, dentro dos dois terços exigidos pelo art. 6º, §3º do Decreto 7.423/2010.

Nº do contrato ou convênio	Nome do Projeto Apoiado	Coordenador	Vigência	Valor	Equipe executora	Servidores e estudantes do IFC	% IFC	Campus de execução
Contrato nº 182/2023	Qualificação Profissional em “Escola da Terra – Alfabetização e Letramento nas escolas do campo: uma proposta interdisciplinar”	Camila Munarini	30/10/2023 a 29/10/2024	98.880,00	12	8	66,66%	Campus Concórdia/Campus Avançado Abelardo Luz
Contrato nº 219/2023	Programa Mulheres Mil IFC	Sany Regina Sarda Justi	22/12/2023 a 21/12/2025	771.200,00	3	3	100%	Campus Abelardo Luz, Camboriú, Fraiburgo, Rio do Sul, São Bento do Sul e Videira
Contrato nº 57/2024	Prestação de Serviço em Reprodução Animal	Lúcio Pereira Rauber	09/09/2024 a 08/09/2029	Estimado em R\$ 123.192,4	6	6	100%	Campus Concórdia

Fonte: Dados CECFA

2.2. Captação de Projetos do IFC

Nº	Campus	Total (R\$)
1	Concórdia	2.150,00

Fonte: Relatório de Gestão FEESC 2024.

2.3. Captação de recursos do IFC pela FEESC

INSTITUIÇÃO/UNIDADE	2023		2024	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
IFC – Instituto Federal Catarinense	870.080,00	0,42	-225.049,99	-0,12

Fonte: Relatório de Gestão FEESC 2024.

2.4. Captação de recursos do IFC pela FEESC

INSTITUIÇÃO/UNIDADE	2023		2024	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Contratos Fundacionais			-227.200,00	-0,12

Fonte: Relatório de Gestão FEESC 2024.

2.5. Alunos Bolsistas em 2024

ICT/IFE	2023			2024		
	Beneficiários	Nº Pgtos	Valor	Beneficiários	Nº Pgtos	Valor
IFC				340	2231	223.100,00

Fonte: Relatório de Gestão FEESC 2024.

2.6. Servidores Bolsistas em 2024

ICT/IFE	2023			2024		
	Beneficiários	Nº Pgtos	Valor	Beneficiários	Nº Pgtos	Valor
IFC				19	107	129.842,01

Fonte: Relatório de Gestão FEESC 2024.

2.7. Bens Permanentes Registrados em 2023 e 2024

BENS REGISTRADOS NO ANO	2023		2024	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)
Repasados ao IFC para registro	---	---	1	4.170,00

Fonte: Relatório de Gestão FEESC 2024.

3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A participação de uma fundação de apoio para apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão junto ao IFC garante otimização de recursos humanos, materiais e financeiros. Ademais as atividades desenvolvidas nos projetos requerem contratações diversas, agilidade e expertise que o IFC não dispõe, por uma série de fatores (internos e externos). O IFC tem a necessidade de operacionalizar projetos com o apoio de uma fundação, uma vez que a estrutura interna existente não consegue, por si só, suportar a demanda necessária à execução dos projetos.

Para tanto, foi realizada avaliação com base em indicadores e parâmetros objetivos, restando demonstrado ganho de eficiência na gestão de projetos com o apoio da FEESC. Dentre os parâmetros utilizados para avaliação, foi avaliado o balancete financeiro dos projetos constantes, o relatório de gestão, o parecer do setor contábil do IFC acerca da regularidade fiscal e financeira, o número de projetos apoiados pela Fundação, a avaliação de desempenho feita pelos coordenadores dos projetos, bem como o Parecer das Pró-Reitorias de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e de Ensino.

De acordo com avaliações de desempenho emitidas pelos coordenadores dos projetos executados em 2024, constantes neste processo, a Fundação atingiu o índice de aprovação da maioria dos Coordenadores dos projetos, sendo que 66,66% das avaliações tiveram conceito BOM ou ÓTIMO quanto à Qualidade de relacionamento entre a Fundação de Apoio e o(a) coordenador(a) do projeto; 100% das avaliações tiveram conceito BOM ou ÓTIMO quanto à Qualidade no atendimento às demandas (agilidade e acompanhamento dos projetos) e à Facilidade no acesso ao sistema da Fundação de Apoio; 100% das avaliações tiveram conceito BOM quanto à Comunicação entre a Fundação de Apoio e o(a) coordenador(a) de projeto. Foi apontado também pelos coordenadores de projetos o ganho obtido referente ao compliance e a auditoria, pois garantiu que os projetos estivessem conforme as regulamentações e exigências legais, resultando em menor risco de falhas e problemas jurídicos; a manutenção das atividades sem depender do orçamento destinado para o campus para manutenção das aulas; e a segurança administrativa necessária para execução do programa.

Ainda, conforme as avaliações, as metas no decorrer da execução dos projetos têm sido cumpridas por parte da Fundação, sempre prezando pelo uso racional dos recursos públicos conforme legislação vigente.

No projeto contratado com a FEESC em 2024, o percentual de participação de pessoal vinculado à Instituição atendeu ao mínimo de dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada (incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição), nos termos da legislação, na previsão dos planos de trabalho dos projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos com a sua participação.

Destacamos que o Comitê Especial de Contratação com Fundações de Apoio (CECFA) atuou no acompanhamento dos projetos em andamento junto à FEESC no ano de 2024, listados no item 2.1 deste relatório de análise, fazendo reuniões e contatos visando à melhoria da qualidade em todos os processos.

Destarte, não há intercorrências em relação a eventuais contratos/convênios/acordos com a FEESC, inadimplência de prestações de contas e/ou eventos de fiscalização desabonatórios ou em processo de apuração.

A relevância e o benefício das atividades desenvolvidas pela Fundação Stemmer para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (FEESC), no exercício de 2024, fica evidenciada, visto que contribuiu para o estímulo à participação de docentes, técnicos e alunos em projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação, e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse do IFC, além do que, diante das conjunturas orçamentárias, possibilitam a atuação da instituição na captação de recursos, bem como na prestação de serviços à comunidade.

A atual demanda por parte do IFC no gerenciamento de projetos em parcerias com a fundação de apoio é um exemplo da importância da continuidade dos serviços.

O volume de recursos geridos pela FEESC no ano de 2024 demonstrou a confiança depositada na Fundação de Apoio avaliada por parte dos coordenadores de projetos do IFC, uma vez que a troca de informações e experiências incentivam a busca de mais recursos, o que contribui para o crescimento da Instituição com o incremento de projetos de pesquisa, de ensino e de extensão no IFC. Os contratos que foram avaliados constam neste processo, sendo que a avaliação é realizada em contratos que estão em vigência no ano, podendo ser contratos celebrados em anos anteriores que tenham se estendido para 2024.

4. RECOMENDAÇÃO

Diante de todo o exposto e, considerando os indicadores apresentados no relatório de gestão, demais indicadores e a avaliação dos coordenadores de projetos, recomenda-se a aprovação do relatório de contas da FEESC no exercício 2024, tendo demonstrado ganho de eficiência na gestão de projetos com o apoio da FEESC, somos favoráveis à ratificação do Relatório Anual de Gestão de 2024, aprovação de sua avaliação de desempenho e renovação da Portaria de autorização para que a FEESC continue atuando como fundação de apoio junto ao IFC.

Comitê Especial de Contratação com Fundação de Apoio - CECFA

Portaria nº 1878/2025

(Assinado digitalmente em 27/06/2025 17:24)
JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
DIPE (11.01.18.00.60)
Matrícula: 4453320

Processo Associado: 23348.002738/2025-42

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3933**, ano: **2025**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **27/06/2025** e o código de verificação: **4fe4afe13e**